

TC 004.141/2013-0

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 19046/2021-TCU-Segunda Câmara - Relator Ministro RAIMUNDO CARREIRO (131)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Gercino Oliveira Junior.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 1350/2022-Secomp-4	25/01/2022	132	Felipe de Brito Lira Souto - Procurador de Gercino Oliveira Junior e Rodrigo Palmeira da Silva	Procuração	14/02/2022	136	Não houve
Notificação	Ofício 1351/2022-Secomp-4	28/01/2022	133	Associação Kitesurf da Paraíba - AKP	Cadastros de cia. de energia, telefonia etc.	Desconhecido	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 11210/2022-Secomp-4	18/04/2022	140	Associação Kitesurf da Paraíba - AKP	TSE	Mudou-se	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 11211/2022-Secomp-4	18/04/2022	139	Associação Kitesurf da Paraíba - AKP	Renach	Não procurado	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 11212/2022-Secomp-4	18/04/2022	138	Associação Kitesurf da Paraíba - AKP	Receita Federal	Não procurado	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 27361/2022-Secomp-4	13/06/2022	147	Associação Kitesurf da Paraíba - AKP	Receita Federal	Não procurado	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 27362/2022-Secomp-4	13/06/2022	146	Associação Kitesurf da Paraíba - AKP	Renach	Não procurado	Não houve	Não houve



Notificação	Ofício 27363/2022- Secomp-4	13/06/2022	145	Associação Kitesurf da Paraíba - AKP	Receita Federal	Não procurado	Não houve	Não houve
-------------	-----------------------------------	------------	-----	---	--------------------	---------------	--------------	-----------

A comunicação à Associação Kitesurf da Paraíba - AKP fora encaminhada para o endereço constante da Receita Federal e não obteve êxito em sua entrega. Ratificamos que extensa pesquisa fora realizada na tentativa de localização de endereço válido para notificação da associação. Não há, no sistema DGI-Consultas (TSE, CNH, Receita, INSS), endereço diverso do utilizado. Ante ao entendimento para que se recorra à publicação de edital somente nas hipóteses em que seja necessário o exercício de defesa, (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004 e itens 27, 29 e seus subítemos do anexo do Mem-Circular nº 10/2018 - Segecex), considera-se concluída a comunicação para a pessoa jurídica.

20 de Julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEPROC – matrícula 6032-1